CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA — ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº.089/90

"ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O IPC E FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO".

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI — Gabinete do Presidente

O povo do município de Itacarambi-MG., por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, com base no parágrafo único do artigo 179, da Constituição do Estado e Instrução Normativa' de nº. 02/89, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - O subsídio do Prefeito Municipal, fixado na Resolução de nº. 087/90, de 22 de fevereiro de 1990, fica 'reajustado de acordo com as variações do Indice de Preço ao Consumidor - IPC., relativo ao mês de fevereiro de 1990 e passa a ser no valor de Cr$ 32.000,00(trinta e dois mil cruzeiros).

Art.2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal fica fixado em Cr$ 8.000,00(oito mil cruzeiros).

Art.3º - A verba de representação do Prefeito Municipal, fica fixada em Cr$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros).

Art.4º - As despesas decorrentes do fiel cumprimento desta Resolução, correrão à conta de dotações proprias vigentes, consignadas no orçamento do corrente exercício.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itacarambi-MG., aos 26 dias do mês de março do ano de 1990.

Haroldo Corrêa d'Aquino
= Ver. Haroldo Corrêa d'Aquino
PRESIDENTE

Eualdo Ferreira de Souza
= Ver. Eualdo Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

= Ver. Dário Dourado Filho
SECRETÁRIO

jcn/CMI.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA — ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VARIAÇÃO REMUNERATÓRIO COM BASE NO IPC

(De acordo com o ítem 6, da Instrução Normativa TC-02/89)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI — Gabinete do Presidente

DEMONSTRATIVO 01 - Remuneração do Vereador

REMUNERAÇÃO	IPC DO MÊS	RENDIMENTO	VALOR CORRIGIDO
Cr$ 3.000,00	Jan.56,11%	Cr$ 1.683,30	Cr$ 4.683,30
Cr$ 4.683,30	Fev.72,78%	Cr$ 3.408,51	Cr$ 8.091,81

DEMONSTRATIVO 02 - Remuneração do Prefeito Municipal

REMUNERAÇÃO	IPC DO MÊS	RENDIMENTO	VALOR CORRIGIDO
Cr$ 20.000,00	Jan.56,11%	Cr$ 11.222,00	Cr$ 31.222,00
Cr$ 31.222,00	Fev.72,78%	Cr$ 22.723,37	Cr$ 53.945,37

OBS.:Este anexo, é parte integrante das Resoluções de nºs. 088/90 e 089/90, de 26 de março de 1990.

Câmara Municipal de Itacarambi, aos 26/Março/1990.

Haroldo Corrêa d'Aquino.
- Ver. Haroldo Corrêa d'Aquino
PRESIDENTE

Eualdo Ferreira de Souza
- Ver. Eualdo Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

- Ver. Dário Dourado Filho
SECRETÁRIO

jcn/CMI.